

## EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 13/2023

### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

O Diretor da Faculdade Horizontina - FAHOR, de Horizontina-RS, mantida pela Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo Vestibular para o Curso de **Ciências Econômicas**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 949 de 30/08/2021, publicado no DOU nº 165 em 31/08/2021, com 35 vagas; **Engenharia de Controle e Automação**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 362 de 02/07/2014, publicado no DOU nº 125 em 03/07/2014, com 40 vagas; **Engenharia de Produção**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 917 de 27/12/2018, publicado no DOU nº 249 em 28/12/2018, com 40 vagas; **Engenharia Mecânica**, Bacharelado, Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC/SESu, nº 917 de 27/12/2018, publicado no DOU nº 249 em 28/12/2018, com 50 vagas; **Engenharia de Alimentos**, Bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 122 de 29 de maio de 2023, publicado no DOU nº 102 em 30 de maio de 2023, com 40 vagas; **Engenharia Química**, Bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 122 de 29 de maio de 2023, publicado no DOU nº 102 em 30 de maio de 2023, com 35 vagas; **Engenharia Ambiental e Sanitária**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC/SESu, nº 242 de 30 de março de 2017, publicado no DOU nº 63 em 31 de março de 2017, com 35 vagas; **Gestão Financeira**, Tecnológico, Reconhecido pela Portaria MEC/SESu, nº 1.163 de 25 de outubro de 2021, publicado no DOU nº 203 em 27 de outubro de 2021, com 35 vagas, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.331 de 25 de julho de 2006, Lei nº 11.632 de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 13.184 de 04 de novembro de 2015, Portaria MEC nº 315, de 04 de abril de 2018, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e com o Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

### I - INSCRIÇÃO

#### 1.1. Período:

A inscrição para o **Processo Seletivo Vestibular 2024 da Faculdade Horizontina – FAHOR** será realizado através de endereço eletrônico [vestibular.fahor.com.br](http://vestibular.fahor.com.br) entre os dias **27 de outubro de 2023 e 17 de setembro de 2024**.

#### 1.2. Etapas do processo seletivo vestibular para início das aulas:

1.2.1. Até 08 de fevereiro de 2024, para ingresso no 1º semestre;

1.2.2. Até 19 de abril de 2024, para ingresso em componentes curriculares que iniciam nas 10 últimas semanas do 1º semestre;

1.2.3. Até 24 de julho de 2024, para ingresso no 2º semestre; e

---

**1.2.4.** Até 17 de setembro de 2024, para ingresso em componentes curriculares que iniciam nas 10 últimas semanas do 2º semestre de 2024.

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de nº 13/2023 do processo seletivo vestibular 2024 da Faculdade Horizontina - FAHOR.

Horizontina/RS, 1º de dezembro de 2023.

Sedelmo Desbessel  
Diretor da FAHOR

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=29636697&h=F9112803CCB735EA8910>**

**PROTOCOLO  
ASSINATURA  
DIGITAL**



## ASSINANTES

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 04/12/2023 08:09:09